

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

**LEI Nº 465
DE 30 DE AGOSTO DE 2001**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Bertioga no valor de R\$16.181.484,92 (Dezesseis Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico do Poder Executivo Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 16.181.484,92 (Dezesseis Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), a ser efetivado transferindo recursos para:

- a) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - 08
Gabinete do Secretário de Habitação, Plan. e Des. Urbano – 081000

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/FICHA	VALOR R\$
081000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3111 /206	150.000,00
081000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3113 /207	20.000,00
081000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3120 /208	5.000,00
081000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3132 /209	5.000,00
081000.03070201.13	Habitar Brasil . 3120 /210	1.000.000,00
081000.03070201.13	Habitar Brasil . 3132 /211	2.000.000,00
081000.03070201.13	Habitar Brasil . 4110 /212	3.075.276,12
081000.03070201.13	Habitar Brasil . 4120 /213	800.000,00

- b) Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - 09
Gabinete do Secretário de Turismo, Com. e Ass. Náuticos - 091000
Fundo Especial de Turismo – FETUR – 092000

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/FICHA	VALOR R\$
091000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3111 /214	150.000,00
091000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3113 /215	20.000,00
091000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3120 /216	5.000,00
091000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3132 /217	30.000,00
092000.11653632.03	Manutenção de Fundos e Conselhos.3120 /218	1,00
092000.11653632.03	Manutenção de Fundos e Conselhos.3131 /219	1,00
092000.11653632.03	Manutenção de Fundos e Conselhos.3132 /220	1,00

092000.11653632.18	Convênios – Eventos . 3132 /221	1,00
092000.11653631.03	Obras e Instalações . 4110/222	1,00
092000.11653631.02	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente .4120/223	1,00

c) Secretaria de Meio Ambiente e Obras - 10

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Obras - 101000

Departamento de Obras – 102000

Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 103000

Departamento de Operações Ambientais – 104000

Fundo Municipal de Infra Estrutura Urbana – FUMIE – 105000

Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito – FUMAT – 106000

Fundo Municipal de Preservação Ambiental – FUNESPA – 107000

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/ FICHA	VALOR R\$
101000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3111 /224	906.287,91
101000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3113 /225	57.808,82
101000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3120 /226	56.928,80
101000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3131 /227	303.691,19
101000.03070202.02	Manutenção da Unidade . 3132 /228	693.902,13
101000.03070201.08	Obras Convênio Estadual . 4110 /229	1.108.556,51
101000.03070201.09	Obras Convênio Federal . 4110 /230	472.500,00
101000.03070201.12	Urbanização – Convênio . 4110 /231	3.304.650,00
101000.03070201.02	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente . 4120 /232	1,00
101000.03070201.10	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente - Convênios. 4120 /233	342.500,00
101000.03070201.14	Aquisição Veículos – CEF – 4120 /234	176.500,00
101000.03070201.11	Aquisição de Imóveis – 4210 /235	1,00
102000.10583232.02	Manutenção da Unidade . 3120 /236	67.753,75
102000.10583232.02	Manutenção da Unidade . 3132 /237	239,65
102000.10583231.03	Obras e Instalações . 4110 /238	147.250,03
103000.13774562.02	Manutenção da Unidade . 3132 /239	15.000,00
104000.13774562.02	Manutenção da Unidade . 3120 /240	4.602,80
104000.13774562.02	Manutenção da Unidade . 3132 /241	306.941,35
104000.13774561.10	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente – Convênios. 4120 /242	20.000,00
105000.10583232.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3120 /243	1,00
105000.10583232.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3132 /244	1,00
105000.10583231.03	Obras e Instalações – 4110 /245	1,00
106000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3120 /246	14.202,41
106000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3131 /247	20.000,00
106000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3132 /248	187.022,22
106000.16915711.03	Obras e Instalações – 4110 /249	187.300,00
106000.16915711.02	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente . 4120 /250	96.170,00
107000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3120 /251	71.554,83
107000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3131 /252	40.000,00
107000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3132 /253	59.833,40

107000.13774561.03	Obras e Instalações – 4110 /254	1,00
107000.13774561.02	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente . 4120 /255	1,00

d) Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico - 03
Gabinete do Secretário de Adm. Finanças e Jurídico - 031000

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO / FICHA	VALOR R\$
031000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3211 /256	250.000,00
031000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 4311 /257	10.000,00

Art. 2º. O Crédito adicional a que alude o artigo 1º será coberto transferindo recursos das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL . FUNÇÃO . PA	PA . ELEMENTO ECONÔMICO/ FICHA	VALOR R\$
041000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3111 /55	790.515,09
041000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3113 /56	52.729,69
041000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3120 /57	54.091,60
041000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3131 /58	303.691,19
041000.03070202.02	Manutenção da Unidade – 3132 /59	693.056,74
041000.03070201.08	Obras Convênio Estadual – 4110 /60	1.108.556,51
041000.03070201.09	Obras Convênio Federal – 4110 /61	472.500,00
041000.03070201.12	Urbanização Convênio – 4110 /62	3.304.650,00
041000.03070201.13	Habitar Brasil – 4110 /63	7.165.000,00
041000.03070201.10	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente Convênio – 4120 /65	87.500,00
041000.03070201.14	Aquisição de Veículos-CEF – 4120 /66	176.500,00
042000.10583232.02	Manutenção da Unidade - 3132 /69	4.355,41
043000.10583232.02	Manutenção da Unidade – 3120 /72	67.753,75
043000.10583232.02	Manutenção da Unidade – 3132 /73	239,65
043000.10583231.03	Obras e Instalações – 4110 /74	147.250,03
045000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3120 /79	14.202,41
045000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3131 /80	20.000,00
045000.16915712.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3132 /81	187.025,22
045000.16915711.03	Obras e Instalações – 4110 /82	267.300,00
045000.16915711.02	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - 4120 /83	16.170,00
061000.08070202.02	Manutenção da Unidade – 3111 /128	150.000,00
061000.08070202.02	Manutenção da Unidade – 3113 /129	20.000,00
064000.11653632.02	Manutenção da Unidade – 3120 /169	3.936,00
064000.11653632.02	Manutenção da Unidade – 3132 /171	6.992,71
071000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3111 /186	265.772,82
071000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3113 /187	25.079,13
071000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3120 /188	2.837,20
071000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3132 /190	845,39
071000.13774561.10	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente Convênio – 4120 /192	255.000,00
072000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3132 /195	15.000,00
073000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3120 /197	4.602,80

073000.13774562.02	Manutenção da Unidade – 3132 /198	306.941,35
073000.13774561.10	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente Convênio – 4120 /200	20.000,00
074000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3120 /201	71.556,83
074000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3131 /202	40.000,00
074000.13774562.03	Manutenção dos Fundos e Conselhos – 3132 /203	59.833,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de setembro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de Agosto de 2001.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.